



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 811/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente desta Prefeitura as seguintes dotações:

01 - Câmara Municipal		
01 - Câmara		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.950.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	450.000,00
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	250.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas		
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	12.000,00
02 - Gabinete do Prefeito		
01 - Gabinete		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	710.000,00
04 - Advocacia Geral do Município		
03 - Advocacia		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	210.000,00
05 - Secretaria de Administração		
04 - Administração		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	2.408.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	300.000,00

